



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17407/2025

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 10.537, de 20 de dezembro de 2017, relativo à composição do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 10.537, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - membros do Poder Público:

- a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer;
- b) um(a) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- c) um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um(a) representante da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo;
- e) um(a) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

f) um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

g) um(a) representante da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente;

h) um(a) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Comunitários;

i) um(a) representante da Câmara Municipal de Maringá;

j) um(a) representante do Paraná Esporte.

II - membros da Sociedade Civil:

a) dois(duas) representantes das associações esportivas;

b) um(a) representante das associações ou entidades de pessoas com deficiência;

c) dois(duas) usuários(as) de centro esportivo;

d) um(a) representante das instituições de ensino superior;

e) um(a) representante da Associação Comercial e Empresarial de Maringá;

f) um(a) representante da Liga das Atléticas de Maringá;

g) um(a) representante dos atletas e paratletas;

h) um(a) representante das instituições de lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 2 de abril de 2025.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17407/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 10/04/2025, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0384673** e o código CRC **433308D5**.